

PORTARIAS

PORTARIA Nº 027/24, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS;****RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao ano 2022/2023, no período de 02 a 31/01/2024, devendo apresentar-se ao serviço no dia 01 de fevereiro de 2024.

NOME	MATRIC	CARGO
DANIEL DOS SANTOS VIANA	210737-0	PEDREIRO
DIENE HELLEN MARTINS DA SILVA	210835-8	BRAÇAL
EMERSON JUNIOR SALDANHA BARBOSA	211145-1	BRAÇAL
JEFFERSON SOUZA PAZ	211679-2	BRAÇAL
JUVENAL DOS REIS NETO	211964-6	BRAÇAL
MARCELO CORREA LOPES	212301-1	BRAÇAL
MARCELO MARTINS DE CARVALHO	212308-1	BRAÇAL
MARCO AURELIO SOUSA RODRIGUES	212370-7	BRAÇAL
MARIO CLEBERSON GOMES DE ALMEIDA	212708-9	PEDREIRO
MOISES BARATA LOBO	212828-2	BRAÇAL
NELSON BARROS NUNES	212876-3	BRAÇAL
NONATO DOS REIS	212899-1	BRAÇAL
OLIVAR GOMES DOS SANTOS	212926-1	BRAÇAL
PAULA ALCANTARA DE MOURA	212961-2	BRAÇAL
SILVIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA	213508-0	MOTORISTA
THIAGO TOLOSA MODESTO	213633-2	BRAÇAL
ZILDOMAR ANTONIO ARAUJO	213804-2	BRAÇAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 03 de janeiro de 2024.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

Inácio Nascimento dos Santos

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 036/24, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**O PREFEITO MUNICIPAL
DE CASTANHAL, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E**

Considerando, o ofício nº 001/2024 – GAB, constante do Processo nº 2024/1/32;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras SELMA MARIA ALVES SOUSA MARTINS, matrícula nº 143412-8, Fiscal Titular, e RUANA RODRIGUES, matrícula nº 147139-2, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar o Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2023/PMC, cujo objeto é a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Casa do Estudante,

na cidade de Belém-Pará, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhal.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 28 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência as interessadas.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 03 de janeiro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 037/24, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**O PREFEITO MUNICIPAL
DE CASTANHAL, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E**

Considerando, o Processo nº 2024/1/8, da Secretaria de Suprimentos e Licitações;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARCELO BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 212299-6, Fiscal Titular, e KALEO KELWIN AMORIM BRITO, matrícula nº 211969-6, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de ferramenta de pesquisa, e comparação de preços praticados pela Administração Pública, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 28 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 03 de janeiro de 2024.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 039/24, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E**

Considerando, o recebimento do processo nº 2024/1/69;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares da servidora SUELLEN NAYRANNA AGUIAR OLIVEIRA, concedido por meio da Portaria nº 1.829/23, de 28 de dezembro de 2023, referente ao ano